

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

Porto de Itajaí

RESOLUÇÃO Nº 016/2005 DE 18 DE MAIO DE 2005

ESTABELECE A SUBORDINAÇÃO DA CHEFIA DA GUARDA PORTUÁRIA

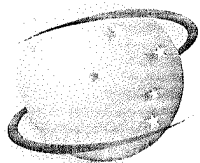
O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições e com base no art. 3º da Lei Municipal nº 3.513/00;

Considerando que o artigo 13 da Lei nº 3.960 de 22 de agosto de 2003, que toda a estrutura da Guarda Portuária é órgão diretamente ligado e subordinado ao Superintendente;

Considerando que a Lei Complementar nº 48, em seu artigo 2º, § 1º, ficou determinado que o Diretor Executivo tem como atribuição gerir o Porto nas diversas áreas;

Considerando que a Lei 4.123 de 28 de Junho de 2004, em seu artigo 1º, §1º, definiu que compete ao Gerente de Segurança Portuária, dentre outras funções, executar inspeções de segurança na área portuária, zelar pela manutenção do plano de segurança das instalações portuárias e operacionalizá-lo; assegurar o atendimento aos padrões de certificação e qualificação necessárias ao Código Internacional ISPS - Code-IMO;

Considerando, que para melhor gestão administrativa da segurança do Porto de Itajaí, bem como, para manutenção do Código Internacional ISPS - Code -IMO;



SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

Porto de Itajaí

RESOLVE:

1 – Determinar que a Gerência da Guarda Portuária ficará subordinada ao Gerente de Segurança Portuária;

2 – Determinar que o Gerente de Segurança Portuária ficará subordinado ao Diretor Executivo.

3 - Esta resolução surtirá efeitos a partir desta data.

4 – Registre-se e publique-se.

Itajaí, 18 de maio de 2005.

Engº Marcelo Werner Salles

Superintendente em exercício